

**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DA CACHOEIRA**



Cidade Heróica (Lei Provincial Nº 43, de 13 - 03 - 1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045 de 18 - 01 - 1971)

Largo D'ajuda nº 02 - Centro / Cachoeira / Bahia  
Fone: (0xx75) 425 - 1396

**LEI Nº. 943/2012.**

**“DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES  
DE MARISQUEIROS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço a saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DE MARISQUEIROS**, com sede e foro na Rua do Areia, Povoado de São Francisco do Paraguaçu, Município de Cachoeira - Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA EM, 19 de abril de 2012.

FERNANDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA  
PREFEITO



**ADMINISTRAÇÃO  
RENOVAR CACHOEIRA**

RECEBIDO  
EM 20/04/12 AS 18:12h  
J. V. V. V.  
FUNCIONÁRIO